



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 29 de setembro de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO LUTO OFICIAL

DECRETO nº 145/2025

“Decreta Luto Oficial no Município de Maturéia em virtude do falecimento da Sr. José Vasco da Gama (Zé Vasco)”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO de Maturéia, Estado da Paraíba, Eliandro Macedo Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Vasco da Gama, popularmente conhecido como Zé Vasco, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade matureense, bem como os incontáveis serviços prestados no mundo da música, uma referência em toda região, por seu mister com sua sanfona;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO que o Sr. José Vasco da Gama, foi uma referência quando se tratava de exercer os mister musical com sua sanfona, além de consertar tais instrumentos, sendo um dos únicos a exercer tal serviço na região;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Maturéia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Vasco da Gama, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Maturéia.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Maturéia, PB, 28 de setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Maturéia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA